

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1589 de 05/12/03

LEI Nº 6435/03
de 26 de novembro de 2003

Altera a Lei nº 6362, de 13 de agosto de 2003, que institui a "Feira de Produtos da Terra" a ser realizada anualmente em São Francisco Xavier na semana do dia 21 de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6362, de 13 de agosto de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Institui o "Festival de Produtos da Terra", a ser realizado no 2º semestre de cada ano." (N.R.)

"Art. 1º. Fica instituído o "Festival de Produtos da Terra", a ser realizado em São Francisco Xavier no segundo semestre de cada ano". (N.R.)

Art. 2º. Inclui-se um artigo 2º com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

"Art. 2º. Fica criado um selo de identificação dos produtos produzidos em São Francisco Xavier, conforme modelo em anexo." (N.R.)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

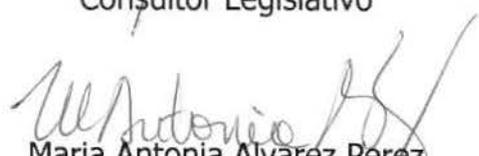
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

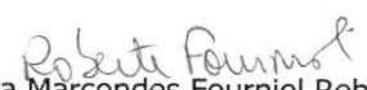


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 396/03 de autoria do Vereador Dilermando Dié)